



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Eu, _____ estudante regularmente matriculado (a) na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, residente e domiciliado em _____, portador da cédula de identidade nº _____, e CPF _____, declaro para inclusão no Programa Bolsa Permanência do MEC e que sou () **quilombola** () **indígena**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.